

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO BOLSAS
100% - ACESSO SUPERIOR - 1º SEMESTRE 2022**

Através do presente fica o Edital do Processo Seletivo Bolsas 100% - Acesso Superior – 1º Semestre 2022 e demais legislações pertinentes, fica rerratificado nos seguintes termos:

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO ENSINAR BRASIL**, mantenedor das Faculdades integrantes da **Rede de Ensino Doctum e do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni - UNIDOCTUM**, no exercício de suas atribuições, com base nas disposições regimentais e obedecendo ao disposto na legislação vigente dispõe:

Considerando que em razão de instabilidade no sistema ocorrida durante a realização da prova do presente processo, no último dia 23;

Considerando e assegurando o compromisso do Instituto Ensinar Brasil na realização deste processo de concessão de bolsa social, nenhum candidato devidamente inscrito será prejudicado, portanto, rerratifica o edital, nos seguintes termos:

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- a. Inscrições: 08/12/2021 a 21/01/2022;
- b. Data da Prova: 30/01/2022, domingo, de 14h às 17h;
- c. Período de análise documental: 01/02/2022 a 08/02/2022;
- d. Classificação e Divulgação do resultado final: 09/02/2022;
- e. Período para matrícula: 10/02/2022 a 14/02/2022;
- f. Início das aulas: 15/02/2022.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 Será aplicada uma nova prova do vestibular no **dia 30 de janeiro de 2022 às 14h00m até às 17h00m** através da plataforma de vestibular online.

2.2 O candidato deverá acessar a plataforma da prova no dia 30, a partir de 14h00, através do link enviado para o endereço de e-mail informado no ato de confirmação da inscrição.

2.3 O processo seletivo consiste em uma prova de múltipla escolha, com 50 questões no total, sendo: 20 de Português, 10 de Matemática, 5 de História, 5 de Geografia, 4 de Biologia, 3 de Física e 3 de Química. Cada questão terá peso 20, totalizando 1000 (mil) pontos.

2.4 O candidato terá até 30 (trinta) minutos de tolerância, a partir do horário de início definido no processo seletivo, para acessar a plataforma e iniciar a prova. Após este tempo a prova não estará mais disponível para acesso.

2.5 Às 17h00 o sistema de prova irá fechar automaticamente, mesmo que o candidato não tenha finalizado a prova.

2.6 Fica assegurado àqueles que concluíram a prova na primeira oportunidade no dia 23/01/2022, a participar ou não da nova avaliação do dia 30/01/2022, sendo computada a nota obtida para prosseguimento no processo seletivo junto aos demais candidatos.

2.7 Os candidatos inscritos que não concluíram a prova do dia 23/01/2022 e não comparecerem na realização da nova avaliação do dia 30/01/2022 serão considerados desistentes do processo seletivo.

2.8 Será considerado para fins de classificação a maior nota obtida pelo candidato entre a primeira e segunda avaliação.

2.9 Fica assegurado a todos os inscritos que realizaram a prova do dia 23/01/2022 e ou realizarem a do dia 30/01/2022 a prosseguir no processo de bolsas de estudo, sendo automaticamente eliminado aquele que não fizer a prova.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1 No **dia 09 de fevereiro de 2022**, será divulgado o resultado final com lista dos candidatos contemplados no processo seletivo de bolsas.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula ocorrerá no período de **10 a 14 de fevereiro de 2022**.

4.2. Os demais termos do Edital não alterado por esta retificação, ficam ratificados em todos os seus termos.

Caratinga, 26 de janeiro de 2022.

Instituto Ensinar Brasil

Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão

Presidente

PROCESSO SELETIVO BOLSAS 100% - ACESSO SUPERIOR - 1º SEMESTRE 2022

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO ENSINAR BRASIL**, mantenedor das Faculdades integrantes da **Rede de Ensino Doctum e do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni - UNIDOCTUM**, no exercício de suas atribuições, com base nas disposições regimentais e obedecendo ao disposto na legislação vigente, torna público a abertura do processo seletivo para BOLSAS DE ESTUDO 100%, nos seguintes termos:

1. OBJETIVO

1.1 O **Acesso Superior** - Programa de Seleção de Bolsas Integrais da Doctum consiste em um processo seletivo voltado para a concessão de bolsa de estudo integral – bolsa social 100%, nas mensalidades de ingressantes em 2022/1, nos cursos das modalidades GRADUAÇÃO PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E EAD, em todas as unidades próprias Doctum/Unidoctum, conforme quadro de distribuição de bolsas disposto no item 9 deste Edital, para candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento, notadamente que estejam devidamente inscritos no CADÚnico e com o NIS atualizado.

1.2 Os cursos ofertados são devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC-Ministério da Educação, por meio de suas respectivas portarias.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- a) Inscrições: 08/12/2021 a 21/01/2022;
- b) Data da Prova: 23/01/2022, domingo, de 14h às 17h;
- c) Período de análise documental: 24/01/2022 a 03/02/2022;
- d) Classificação e Divulgação do resultado final: 04/02/2022;
- e) Período para matrícula: 07/02/2022 a 11/02/2022;
- f) Início das aulas: 15/02/2022.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo apenas candidatos ingressantes, que vão cursar o 1º período letivo no primeiro semestre de 2022, sendo vedada a participação de candidatos que já possuam ou estejam cursando qualquer curso superior.

3.2 Alunos calouros, já matriculados na Rede de Ensino Doctum, seja em curso presencial ou EAD, no semestre 1/2022, poderão participar do processo seletivo.

3.3 Poderão participar os candidatos regularmente inscritos no CadÚnico e com NIS atualizado no ato de sua inscrição, observada a data da entrevista com o prazo de validade de 02 anos, conforme preconiza o artigo 7º do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. O documento poderá ser retirado através do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS ou através do site do Meu CadÚnico, através do link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente no site: **www.doctum.edu.br/acessosuperior**, entre às **00h00 do dia 08/12/2021, encerrando-se às 23h59 do dia 21/01/2022.**

4.2 No ato da inscrição é obrigatório o candidato anexar, em campo próprio, comprovante do NIS atualizado e dentro do prazo de validade.

4.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, mediante escolha do curso, modalidade e unidade respectiva.

4.4 O candidato **não** poderá alterar o curso, modalidade e ou unidade pretendida no curso do período das inscrições, sendo considerada válida a primeira inscrição realizada.

4.5 No ato da inscrição é obrigatório o candidato anexar, em campo próprio, comprovante do NIS, observada a data da entrevista dentro do prazo de validade previsto em Lei, manifestando ciência de que o documento será objeto de validação e, caso fique constatado que não atende aos critérios legais e previstos neste Edital ficará desclassificado, mesmo se atingir nota satisfatória na prova objetiva.

4.6 As informações constantes na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e este, ao se candidatar, estará concordando com as normas que regem este edital.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova do vestibular será realizada no **dia 23 de janeiro de 2022 às 14h00m até às 17h00m** através da plataforma de vestibular online.

5.2 O candidato deverá acessar a plataforma da prova no dia 23, a partir de 14h00, através do link enviado para o endereço de e-mail informado no ato de confirmação da inscrição.

5.3 O processo seletivo consiste em uma prova de múltipla escolha, com 50 questões no total, sendo: 20 de Português, 10 de Matemática, 5 de História, 5 de Geografia, 4 de Biologia, 3 de Física e 3 de Química. Cada questão terá peso 20, totalizando 1000 (mil) pontos.

5.4 O candidato terá até 30 (trinta) minutos de tolerância, a partir do horário de início definido no processo seletivo, para acessar a plataforma e iniciar a prova. Após este tempo a prova não estará mais disponível para acesso.

5.5 Às 17h00 o sistema de prova irá fechar automaticamente, mesmo que o candidato não tenha finalizado a prova.

5.6 Serão considerados desistentes e perderão o direito a prosseguir no processo de bolsas de estudo os candidatos que não comparecerem para realização da prova no dia 23/01/2022.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para classificação do candidato, será observado:

6.1.1 Candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a **700 (setecentos)** pontos na prova;

6.1.2 Análise do documento NIS por uma comissão especializada de Assistência Social, observados os critérios de validade, apresentado pelo candidato no ato da inscrição;

6.1.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação geral na prova;

- b) Maior pontuação obtida na prova de português;
- c) Idade - preferência ao candidato mais velho;
- d) Ordem cronológica de inscrição.

6.2. O candidato que não tiver anexado o documento observado os critérios legais e deste edital será desclassificado, independente da nota obtida na prova objetiva.

6.3 A classificação será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2022, no site da Instituição.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 No dia 04 de fevereiro de 2022, será divulgado o resultado final com lista dos candidatos contemplados no processo seletivo de bolsas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula ocorrerá no período de **07 a 11 de fevereiro de 2022.**

8.2 Os classificados deverão realizar a matrícula, através do link enviado para o e-mail dos participantes.

8.3 Documentação exigida matrícula:

- Histórico do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento de identidade com foto;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovantes de votação
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (para homens).

8.4 Serão considerados desistentes e perderão o direito usufruir da bolsa os candidatos classificados que não concluírem a matrícula dentro deste Edital.

8.5 Se houver casos de desistência ou desclassificação em virtude do não cumprimento de algum requisito obrigatório, passarão a ter direito à matrícula os candidatos classificados na ordem decrescente de classificação, em igual número de desistências, conforme cronograma estabelecido neste Edital e de acordo com a unidade de ensino escolhida.

9. DO TOTAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 Serão ofertadas 350 (trezentas e cinquenta) bolsas de 100%, de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade	Unidade*	Curso**	Número de Bolsas 100%
Presencial	Carangola	Direito	4
Presencial	Caratinga	Administração	5
Presencial	Caratinga	Arquitetura e Urbanismo	5
Presencial	Caratinga	Ciência da Computação	3
Presencial	Caratinga	Ciências Contábeis	5
Presencial	Caratinga	Direito	5
Presencial	Cataguases	Sistemas de Informação	2
Presencial	Guarapari	Direito	2
Presencial	Ipatinga	Direito	2
Presencial	João Monlevade	Administração	5
Presencial	João Monlevade	Arquitetura e Urbanismo	3
Presencial	João Monlevade	Ciências Contábeis	5
Presencial	João Monlevade	Direito	5
Presencial	João Monlevade	Engenharia Civil	5
Presencial	João Monlevade	Engenharia de Produção	5
Presencial	João Monlevade	Engenharia Elétrica	3
Presencial	João Monlevade	Psicologia	5
Presencial	Juiz de Fora Centro	Direito	2
Presencial	Juiz de Fora ZN	Direito	3
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Arquitetura e Urbanismo	2
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Engenharia Civil	2
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Engenharia de Produção	2
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Engenharia Elétrica	2
Presencial	Leopoldina	Administração	3
Presencial	Leopoldina	Direito	3

Presencial	Manhuaçu	Administração	3
Presencial	Manhuaçu	Ciências Contábeis	3
Presencial	Manhuaçu	Direito	3
Presencial	Serra	Administração	3
Presencial	Serra	Direito	3
Presencial	Serra	Educação Física - Bacharelado	2
Presencial	Serra	Enfermagem	2
Presencial	Serra	Odontologia	2
Presencial	Serra	Psicologia	2
Presencial	Teófilo Otoni	Arquitetura e Urbanismo	2
Presencial	Teófilo Otoni	Direito	3
Presencial	Teófilo Otoni	Medicina Veterinária	2
Presencial	Teófilo Otoni	Odontologia	2
Presencial	Teófilo Otoni	Psicologia	2
Presencial	Vila Velha	Direito	2
Presencial	Vitória	Administração	2
Presencial	Vitória	Arquitetura e Urbanismo	2
Presencial	Vitória	Direito	2
Semi	Todas	Todos	110
EAD	Todas	Todos	110
			350

*. Não estão inseridos no Edital os polos parceiros Unidocum, apenas unidades próprias.

**. Excetuam-se da oferta os cursos de formação pedagógica e segunda licenciatura, por exigirem a conclusão prévia em curso superior.

9.2 As bolsas serão concedidas até o limite máximo disponibilizado para cada região/unidade.

9.3 A concessão das bolsas está condicionada ao fechamento de turma por cada curso/modalidade/unidade de ensino.

9.4 Caso não haja fechamento de turma para o curso pretendido, será oferecida outra opção de curso na mesma modalidade e unidade de ensino escolhidos no ato de inscrição pelo candidato

9.5 As bolsas terão validade para todo o curso, incluindo matrículas e rematrículas.

9.6 Em caso de reprovação em disciplinas do curso, a bolsa não terá dilatação de sua validade, ou seja, a bolsa não cobrirá o período ou a disciplina a ser cursada novamente, cabendo ao aluno neste caso, em determinado semestre, arcar com os gastos relativos ao curso/disciplina.

9.7 As bolsas não incidem sobre as taxas relativas a multas de biblioteca e de qualquer documento solicitado pelo aluno e que possua um custo.

9.8 A bolsa é pessoal e intransferível, não cabendo, em hipótese alguma, sua transferência ou cessão a outro, caso não a utilize a partir de determinado momento.

9.9 As bolsas serão concedidas em forma de isenção no pagamento das semestralidades e nunca em forma de valores em espécie.

9.10 Caso o candidato contemplado já seja aluno calouro, regularmente matriculado no semestre 1/2022 na Rede de Ensino Doctum e já tenha efetuado o pagamento de alguma parcela da semestralidade, deverá solicitar a restituição destes valores através do portal do aluno.

10 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA SOCIAL

10.1 O candidato classificado deverá renovar semestralmente sua bolsa de estudos, devendo, na primeira etapa do processo de rematrícula apresentar documento comprobatório do NIS ativo e atualizado.

10.2 Caso o candidato não apresente o NIS ativo e atualizado dentro do prazo da primeira etapa da rematrícula, perderá a bolsa integral, devendo arcar com os custos do curso, pagando o valor praticado pela Instituição, caso opte pela continuidade dos estudos.

10.3 A renovação de matrícula a cada semestre, deve ser realizada na primeira etapa da campanha, obrigatoriamente, sob pena de cancelamento da bolsa de estudos.

10.4 Em caso de cancelamento/trancamento do curso, o aluno perderá definitivamente a bolsa, e em caso de retorno ao curso, esta não será reativada.

10.5 É vedada a transferência de curso, modalidade ou de unidade pelo aluno.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será concedida vista ou revisão da prova do Processo Seletivo.

11.2 As bolsas (descontos) concedidas não são cumulativas com nenhum outro benefício/desconto.

11.3 A Rede de Ensino Doctum reserva-se o direito de desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas no processo seletivo online ou neste Regulamento.

11.4 A Rede de Ensino Doctum reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos nos itens anteriores ou em qualquer outra disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

11.5 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Rede de Ensino Doctum / Unidoctum.

11.6 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e publicação podendo ser alterado mediante novas diretrizes propostas pela Rede de Ensino Doctum / Unidoctum.

Caratinga/MG, 07 de dezembro de 2021.

INSTITUTO ENSINAR BRASIL

FACULDADES DOCTUM /UNIDOCTUM

Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão